Protocolo: [0725 / 2026] - Formalização de Demanda N.º 18/2026
Usuário(a): Élber Antonielle Donizete Veronez

ATA DE COTAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO: 0018/2026

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata;

CONSIDERANDO o parecer do órgão de assessoramento jurídico da Casa pela legalidade da inexigibilidade de licitação no presente caso.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: Conta 1.01.02.00.01.031.0002.4001.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 010 e Conta 1.01.02.00.01.031.0002.4003.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 25.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este serviço será executado por órgão de notória especialização.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o aviso de contratação por inexigibilidade foi devidamente enviado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicado na Edição nº 254 do Diário Oficial do Poder Legislativo, de 25 de maio de 2026, e 4093inserido no site oficial, conforme determina a legislação de regência, bem como encaminhado para publicação na Edição nº 4093 do Jornal Panorama (jornal diário regional de grande circulação), nesta mesma data.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, conclui pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo nº 0018/2026, a fim de contratar curso solicitado pelo vereador Luiz Carlos da Silva e para o servidor Rodrigo Moraes

Documento assinado digitalmente por Élber Antonielle Donizete Veronez (131.***.***-51) em 25/05/2026 18:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabordadamata.mg.gov.br/cer e informe o código: 260525183151BEF5

Pereira, para participação no 675º curso de capacitação “RESPONSABILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL: CPI, CASSAÇÃO (DL Nº 201/1967) E CÓDIGO DE ÉTICA”, entre os dias 26 a 29 de maio de 2026, a ser promovido pelo Instituto Global, em Belo Horizonte, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.
Ressalta-se, por fim, que não foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) por força do art. 6º, V da Resolução nº 03/2023, que dispensa tal documentação nas contratações com base em inexigibilidade de licitação.

Seguem juntamente no processo físico, documentações de habilitação referentes regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, atendendo às condições estabelecidas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os processos estão aptos para homologação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luiz Carlos da Silva, e por tratar-se de serviço de entrega imediata, de natureza não continuada, não necessita da elaboração de contrato, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 37-A, § 5º da Resolução nº 03/2021.

Borda da Mata - MG, 25 de maio de 2026.

Élber Antonielle Donizete Veronez
Agente de Contratação e Parlamentar
Setor de Licitações da Câmara Municipal de Borda da Mata

Documento assinado digitalmente por Élber Antonielle Donizete Veronez (131.***.***-51) em 25/05/2026 18:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabordadamata.mg.gov.br/cer e informe o código: 260525183151BEF5